



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Administração

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 442/2019

PROCESSO Nº 25057.006033/2019-57

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 – UASG: 201057

PROCESSO DE REAJUSTE 25057.000378/2021-11

CONTRATO Nº 442/2019

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 442/2019 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD-INTO/MS E A EMPRESA COOPARIOCA COOPERATIVA DE TRABALHO DE TAXI CARIOCA LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, , neste ato representado neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade nº 153.805, expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE nº 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 25/2019, de 14 de maio de 2019, publicada no D.O.U. nº 94, Seção 02, Página 64, de 17 de maio de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e **COOPARIOCA COOPERATIVA DE TRABALHO DE TAXI CARIOCA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.344.070/0001-90, sediada na Rua Maestro Henrique Vogeler, nº 142 – Brás de Pina – Rio de Janeiro – CEP: 21.235-680, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **SEVERINO VICENTE DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 074807066, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 788.409.967-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.006033/2019-57 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 4/2019, conduzido pela Central de Compras, da Secretaria de Gestão, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia – UASG: 201057, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1 REAJUSTE** dos preços contratados, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, será aplicando com base no índice de reajuste IPCA/IBGE de 1,023056 sobre o valor global atual, que passará de **164.036,40 (cento e sessenta e quatro mil, trinta e seis reais e quarenta centavos)**, para **R\$167.818,46 (CENTO E SESENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**.

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

2.1 O novo valor mensal de **R\$13.984,87 (TREZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**, terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **16/07/2020**.

## 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

3.1 Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da data de início de sua vigência, ou seja, a partir da emissão da nota de empenho em **09/02/2021**.

## 4 - CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE VALOR

4.1 O valor total da diferença apurado do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este **TERMO ADITIVO** e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2021NE000185, a saber, **20/12/2020 a 08/02/2021**, deverá ser pago nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da **CONTRATADA**, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração.

## 5 - CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/1997; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; variação do índice IPCA/IBGE no período de **16/07/2019 a 16/07/2020**, manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS através do despacho **SEORF/ARCON nº. 0018618215** e o despacho de autorização do **ORDENADOR DE DESPESA/COAGE nº.0018566296** que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

## 6 - CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 7 - CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraente.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2021.

**JANAINA MORAES BRAGA**  
Ordenadora de Despesa Titular /INTO/MS  
Portaria MS nº 25, de 14/05/2019  
D.O.U. 17/05/2019

**COOPARIOCA COOPERATIVA DE TRABALHO DE TAXI CARIOCA LTDA.**

**UGEC - VISTO POR GSSOUSA**



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa**, em 23/02/2021, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Vicente de Lima, Usuário Externo**, em 24/02/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0019163107** e o código CRC **85435B75**.

Referência: Processo nº 25057.000378/2021-11

SEI nº 0019163107

Divisão de Administração - DIAD/INTO  
Avenida Brasil, nº 500 - 9º andar - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070  
Site - [www.into.saude.gov.br](http://www.into.saude.gov.br)



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Administração

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO Nº 25057.006033/2019-57**

**PROCESSO DE REAJUSTE Nº 25057.000378/2021-11**

**CONTRATANTE: INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD.**

**CONTRATADA: COOPARIOCA COOPERATIVA DE TRABALHO DE TAXI CARIOCA LTDA**

**CONTRATO Nº 442/2019**

**OBJETO:** Desconto decorrente de renúncia da empresa ao Reajuste de Preços concedido e formalizado pelo 2º Termo Aditivo.

**VALOR DO DESCONTO:** O desconto a ser aplicado será de R\$ 0,07 sobre o valor unitário da quilometragem, que passará de R\$2,96 para R\$2,89.

**VALOR DO CONTRATO:** Com o desconto concedido o valor global estimado do contrato passará de R\$167.818,46 para 164.036,40.

**VIGÊNCIA:** O novo valor unitário da quilometragem terá sua vigência iniciada a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**JUSTIFICATIVA:** Carta de Renúncia ao Reajuste Contratual, concedendo o desconto de R\$0,07 sobre o valor unitário da quilometragem.

**EFEITOS FINANCEIROS:** Não haverá incidência de efeitos financeiros retroativos indenizatórios para eventual pagamento de diferença de reajuste, devendo o próximo reajuste de preços considerar, para fins de cálculo, o valor com o desconto.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2021

**JANAINA MORAES BRAGA**  
**Ordenadora de Despesa Substituto/INTO/MS**  
**Portaria MS nº 15, de 22/03/2021**  
**D.O.U. 26/03/2021**

**COOPARIOCA COOPERATIVA DE TRABALHO DE TAXI CARIOCA LTDA.**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

UGEC - VISTO POR GSSOUSA



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa**, em 06/07/2021, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Vicente de Lima, Usuário Externo**, em 12/07/2021, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021455624** e o código CRC **B1204EF6**.

Referência: Processo nº 25057.000378/2021-11

SEI nº 0021455624

Divisão de Administração - DIAD/INTO  
Avenida Brasil, nº 500 - 9º andar - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070  
Site - [www.into.saude.gov.br](http://www.into.saude.gov.br)